

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnaldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2021
Processo nº 2316/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de água mineral envasada em garrafão PET de 20 litros, em regime de comodato, para atender diversas Secretarias e Coordenadoria da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa:

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05, no valor de R\$ 30.641,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 03 de maio de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Administração

Arnaldo Reilly Almeida Azevedo
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.067/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público LEONARDO BARCELOS CHAGAS, mat. 2124, para atuar como apontador da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Vigilância em Saúde e responder pela Chefia da Divisão de Vigilância Ambiental, em substituição à servidora pública JANAINA ISIDORO ALVES DE SOUZA, mat. 5119, no período de 1° de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.068/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor LUCIANO DA CONCEIÇÃO, mat. n° 2600, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 26.04.2021, conforme artigo 114, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o processo n° 4277/2021.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
Processo Administrativo n° 1255/2021**

OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva com iluminação, localizada na Av. Francisco de Assis C. da Silva, esquina da Rua Manoel Antônio Ribeiro - Sítio Quissamã - Quissamã – RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 322.357,65

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
24/05/2021 – 09:30hs.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Terá que ser agendada na SEMOB .

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, n° 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 Às 11:00 horas e de 13:30 Às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 Às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã RJ, 04 de maio de 2021.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 20.069/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar n° 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 1° de maio de 2021.

| PROCESSO | MAT. | NOME |
|-----------|------|--------------------|
| 4409/2021 | 2518 | CIRLEZE DE FREITAS |

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

**POR ONDE VOCÊ FOR
USE MÁSCARA**



**PROTEJA-SE
E PROTEJA O
SEU PRÓXIMO.**



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã

PORTARIA 20.071/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo - Edital n° 007/2021 e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria 20.017/2021 de 20/04/2021 publicada em 20/04/2021 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição n° 1460.

RESOLVE: Admitir temporariamente o(a)s senhor(es)(as) abaixo relacionado(a)(s), lotado(s) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| Nome | Função | Período |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| MARCOS VINÍCIOS LINHARES GOMES | Cirurgião Dentista Buco-maxilo | 05/05/2021 à 04/05/2022 |

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2021

Maria de Fátima Pacheco
 Prefeita

**PODER LEGISLATIVO**

ANO: 05 N°: 1477

QUARTA- FEIRA

05 DE MAIO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
 Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
 Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
 1°secretário

Cássio Marins Reis
 2°secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
 Vereadora

Fábio Castro da Costa
 Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
 Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
 Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
 Vereador

Janderson Barreto Chagas
 Vereador

Jocemar de Souza Batista
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo n° 158/2021.

EMENTA: Estabelece medidas excepcionais para as sessões da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a propagação do Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO os Decretos Federal, Estadual e Municipal que tratam das medidas protetivas contra a propagação do coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, em regime de cooperação com os demais entes da federação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado que ocorrerá **SOMENTE** uma sessão ordinária por semana, que será realizada as quartas-feiras.

Art. 2°- Este decreto terá a duração de 30 dias.

Art. 3°-O prazo previsto neste Decreto poderá ser suspenso e/ou prorrogado em virtude de informações e deliberação futuras dos órgãos superiores.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha
 Presidente